



**Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo
(Projeto de Lei)**

Número: 004639/2024

Processo: 10337-00 2024

**Parecer Tallia Sobral Nunes, Aparecida de Oliveira Pinto, Laiz Perrut Marendino - Comissão de
Direitos Humanos e Cidadania**

Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4639/2024, que propõe projeto de Lei que "Autoriza o remanejamento na Lei nº 14.785, de 28 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

Quanto à competência da presente comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso VII, alínea "a", compete à Comissão de Direitos Humanos "opinar sobre proposições relativas a: 1 - violência urbana e rural; 2 - direitos da criança e do adolescente; 3 - relações humanas; 4 - luta contra qualquer tipo de discriminação e racismo; 5 - sistema penitenciário e egressos; 6 - políticas sociais e públicas.". Diante disso, cumpre-se analisar todo o processado.

Devido a mudança na destinação da Emenda Parlamentar nº 11336, de autoria da presente vereadora, apresento as seguintes emendas aditivas ao projeto em tela, autorizando o remanejamento necessário de recurso da SETUR para a FUNALFA para a devida execução da emenda parlamentar:

Acrescenta-se, onde couber, o seguinte item no art. 1º da Mensagem do Executivo nº 4639/2024, com a adequação respectiva do valor na soma da unidade e no valor total:

"Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage

404100 13.122.0007.2004.0000 Atividades Administrativas

404100 13.122.0007.2004.0000 1.500.00.9004 3.3.50.43 R\$ 70.000,00"

Acrescenta-se, onde couber, o seguinte item no art. 2º da Mensagem do Executivo nº 4639/2024, com a adequação respectiva do valor na soma da unidade e no valor total:

"Secretaria de Turismo

661100 23.122.0007.2004.0000 Atividades Administrativas

661100 23.122.0007.2004.0000 1.500.00.9004 3.3.90.99 R\$ 70.000,00"

A competência da Comissão de Direitos Humanos para propor uma emenda autorizando o remanejamento de uma emenda orçamentária reside na sua missão de garantir e promover os direitos fundamentais de todos os cidadãos, incluindo aqueles pertencentes à comunidade LGBTQIA+. Como órgão legislativo responsável pela proteção dos direitos humanos, a comissão tem



a prerrogativa de agir em prol da igualdade, não discriminação e dignidade de todas as pessoas, independentemente de orientação sexual ou identidade de gênero. Nesse contexto, ao autorizar o repasse de recursos para uma associação que execute ações voltadas para a temática LGBTQIA+ durante o mês de agosto, a comissão estará cumprindo sua função de assegurar que esses grupos tenham acesso aos recursos necessários para promover sua inclusão e bem-estar na sociedade.

Assim, estando a proposição sob análise desta Comissão, após exame dos autos legislativos, libero para que siga os trâmites regimentais até o plenário onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 03 de junho de 2024.

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT



Assinado Digitalmente